

1893

Registo do alvará para
licença de corrida de touros

Alvará = Antonio Julio da Costa Pacharel Formo-
do em Direito e com o curso de direito administra-
tivo pela Universidade de Coimbra, e Administrador
deste Concelho de Sabugal e de Lagos = Usan-
do das attribuições que me confere o artigo pri-
meiro do decreto de vinte e dois de Outubro de
mil oito centos de cento e oito, e attendendo ao
que me representou Francisco e Alvaro Castanhei-
ra Presidente da Commissão Tauromachica do
Monte-pio do Senhor Jesus das Almas, desta
Villa, pedindo licença para fazer duas corridas
de touros, na praça construida nesta ditto Villa
para se fazerem nos dias quatro e cinco de Setem-
bro proximo futuro em beneficio do mesmo Mon-
te-pio, pelo presente alvará concedo a licença
requerida com as condições seguintes = Primeira =
Que esta licença será valida unicamente por dois
dias, quatro e cinco de Setembro do corrente anno
= Segunda = Que as corridas não poderão começar
em quanto a Commissão não declarar a auctoridade
administrativa quem é o intelligente, e esta não ver-
ficar que a praça da policia de acher no recinto da
praça para manter a ordem, assim como a existen-
cia de uma Maca, de um facultativo, e dos medica-
mentos para os primeiros auxilios, o que tudo será
previuido pela Commissão e a expensas suas = Ter-
ceira = Que se cumprirão os programma das corri-
das previamente approvados pela auctoridade ad-
ministrativa = Quarta = Que não será destinada
boi algum para ser corrido por curiosos = Quinta =
Que será prohibida a entrada na praça a pessoas

peçoas armadas de Narapiás, assim como daller
a' mesma durante a corrida = Sexto = Que o pro-
ducto liquido d'este espectáculo será applicado tão
somente ao Monte-pio do Senhor Jesus das
Almas, instituido nesta Villa = Setimo = Que se
conmiffão se conformará, e executará todas
as mais providencias adoptadas nos regulamen-
tos administrativos. Ou do e passado n' a Admi-
nistração d'este Concelho de Salvaterra de Elbas
aos trinta dias do mez d' agosto de mil oito cen-
tos oitenta e um = Antonio Julio da Costa =
e Nada mais de continue no retro e supra tran-
scripto alvará o que me reporto, que fielmente
aqui copiei, que conferi e não leva curso que du-
vida faça. e da Administração do Concelho de Sal-
vaterra de Elbas trinta d' agosto de mil oito cen-
tos oitenta e um =

O Ser.^{do} d' Am.^{do}

Antonio Nuno Pereira da Silva